PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - TEL.: (27) 3258-3944 - FAX (27) 3258-3946
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

COPIA

LEI Nº 1.504/2004
Autoriza contratação de servidor que denomina.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, um Assistente Social, para atender necessidade de excepcional interesse público verificado junto à Secretaria Municipal de Ação Social, no acompanhamento dos programas sociais, conforme anexo único, que integra a presente Lei.

Art. 2º - O prazo de contratação vigerá a partir da publicação desta Lei até 31/12/2004, findo o qual o contrato será considerado automaticamente rescindido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de junho de 2004.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de junho de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

Recebi em 18/06/04
mgberculano

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA	VENCIMENTOS R$
01	Assistente Social	VIII	928,13